



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PREVIDÊNCIAS
S.S. 26 / 04 / 85

INDICAÇÃO nº 77/85

PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regim_{en}tais, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal solicitando -
The que entre em entendimentos com a SABESP-Cia.de Saneamento -
Básico do Est. de São Paulo, e com a CESP-Cia. Energética de -
São Paulo a fim de que as mesmas modifiquem a data de vencimen-
to para o pagamento dos serviços prestados à nossa população.

JUSTIFICATIVA

Esta medida visa uma maior facilidade para o pagamento das contas de água e luz, que atualmente vencem aproximadamente no final do mês, prejudicando os usuários constituídos em grande parte de assalariados que recebem por volta do dia 10 a 12 de cada mês, e estão sempre com uma conta em atraso por este motivo, ocorrendo muitas vezes a interrupção desses - serviços prestados pela SABESP e pela CESP. Portanto, solicitamos que a data de vencimento seja também por volta do dia 10 a 12 - do mês, facilitando o pagamento por parte dos usuários.

Câmara Municipal de Caieiras, 23 de abril de 1985.

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-

Vereador

-(AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

Vereadora